



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

Notícias recentes dão conta de um mal-estar na Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), causado por uma declaração do atleta Néelson Évora, no sentido de que aquela entidade «compra» atletas estrangeiros mediante aliciamento com a concessão da nacionalidade portuguesa. O referido atleta fez ainda referência à existência de “cunhas” que terão possibilitado um processo mais rápido que o normal.

Esta observação visa diretamente outro atleta, Pedro Pichardo, que não terá tido de esperar os 5 anos de residência em território nacional para a concessão da nacionalidade, segundo aquele, e que terá mesmo entrado em Portugal com estatuto de refugiado.

Em resposta, responsáveis da FPA terão recordado que a naturalização de atletas de alta competição num curto espaço de tempo é uma situação excecional, prevista na Lei da Nacionalidade a qual permite ao Estado português, se entender que o cidadão que é candidato à nacionalidade portuguesa lhe pode prestar serviços relevantes, conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, verificados os demais requisitos previstos na lei.

Entendendo-se que existe esta possibilidade na lei, não está claro, pelas declarações de Nelson Évora que seja a esse expediente legal que tenha sido usado, sendo da máxima importância que se proceda a um esclarecimento cabal da situação, visto que a ser verdade corresponderia a uma flagrante violação do princípio da igualdade com eventuais repercussões criminais.

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição da República Portuguesa e no artigo 229.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA vem solicitar à Sra. Ministra da Justiça, por intermédio de V. Exa., se digne responder às seguintes perguntas:

1. É ou não verdade que o processo de naturalização de Pedro Pichardo se iniciou com o

estatuto de refugiado?

2. Que pressões ou perseguição política foi alegada foram alegadas pelo atleta para a obtenção do estatuto de refugiado?

3. Tem conhecimento se houve pressões ou algum tipo de constrangimentos para a obtenção da nacionalidade?

4. Tem conhecimento dos argumentos que foram utilizados no âmbito do processo de naturalização pela Federação Portuguesa de Atletismo e o Comité Olímpico para pedir a antecipação da naturalização deste atleta?

5. Em que âmbito e de que forma tem sido aplicada a excepção legal que permite atribuir a nacionalidade portuguesa, com dispensa dos requisitos ordinários, em função de altos serviços prestados ao Estado ou à comunidade nacional?

6. Esta excepção tem sido sistematicamente aplicada no desporto? E noutras áreas como a cultura ou a ciência?

7. Quantos casos temos, até ao presente, contabilizados de aplicação desta excepção (discriminando as áreas em que ocorreram)? E quantos existem em curso, parados ou em apreciação, relacionados com atletas de alta competição?

8. Vai o Ministério da Justiça abrir algum procedimento de averiguações ou investigação a este caso ou a casos similares?

Palácio de São Bento, 14 de março de 2023

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

Deputado(a)s

RUI PAULO SOUSA(CH)